

7.2 — As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Composição dos júris de selecção:

Engenheiro Técnico Civil:

Presidente — Eng.º Alfredo José Teixeira, Director de Departamento.

Vogais Efectivos — Arq.º José Manuel Loureiro de Melo, Chefe de Divisão e Eng.ª Sara Andreia Almeida Lopes, Técnica Superior.

Vogais suplentes — Eng.º Luís Filipe Farroco Teixeira e Arq.ª Diana Agostinho Bizarro Pescadinha, Técnicos Superiores.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo, Arq.º José Manuel Loureiro de Melo.

Técnico Profissional Especialista — Natação:

Presidente — Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão.

Vogais Efectivos — Dr. Joaquim Vicente Ferreira de Sousa e Dr. João Alexandre Lameiras Pinto, Técnicos Superiores.

Vogais suplentes — Dr. Maurício Álvaro da Encarnação Mendes e Dr.ª Cristina Isabel Meireles Pinheiro, Técnicos Superiores.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo Dr. Joaquim Vicente Ferreira de Sousa.

Técnico Profissional Principal — Natação:

Presidente — Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão.

Vogais Efectivos — Dr. Joaquim Vicente Ferreira de Sousa, Técnico Superior e Amândio Manuel Couto Babo, Técnico Profissional Principal.

Vogais suplentes — Maria Helena Rodrigues Costa Leite, Técnico Profissional Principal e Dr. João Alexandre Lameiras Pinto, Técnico Superior.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo, Dr. Joaquim Vicente Ferreira de Sousa.

9 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça Municipal, Penafiel.

10 — Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através dos ofícios da DGAEP, n.ºs 9280, 9238, e 9239, de 22 Novembro de 2007.

11 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Novembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611069267

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

### Aviso n.º 24268/2007

#### Cargo dirigente — Renovação de comissão de serviço

Torna-se público que, por meu despacho de 13 de Setembro de 2007, a coberto do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da mesma Lei, e artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, determinou-se — a coberto do n.º 8, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável ao pessoal dirigente dos Municípios pelo acima referido Decreto-Lei n.º 93/2004 — a renovação da comissão de serviço, pelo período de 3 anos, do funcionário do quadro de pessoal deste Município, infra referenciado, provido no respectivo cargo dirigente previsto na estrutura orgânica dos Serviços desta Autarquia e expressamente mantido no mesmo, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2007, com efeitos a 15 de Novembro de 2007, inclusive, nos seguintes termos:

Comissão de Serviço, iniciada em 15 de Novembro de 2004, de Celestino Ferreira Mota, provido no cargo de Director do Departamento de Planeamento Urbanístico.

Não carece de Visto do Tribunal de Contas.

12 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Diogo Alves Mateus*.

2611069232

## CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

### Aviso n.º 24269/2007

#### Concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior principal, da carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior

1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, aplicado a Administração Local pelo D.L. n.º 412-A/98, de 30-12 e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25-06, à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho do Vereador da Câmara Municipal de 21-11-2007 (ao abrigo de competências delegadas pelo Despacho n.º 10/2005, de 03-11-2005, publicado no D.R.12.ª série, n.º 227, de 25-11-2005), foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior principal da carreira de arquitecto do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30-12, para a categoria de técnico superior principal, da carreira de arquitecto, situando-se o local de trabalho no concelho de Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

3 — O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico — técnicos, de âmbito geral ou especializados, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de Licenciatura na área de arquitectura civil.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais: Possuam a categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira de arquitecto, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom.

6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados, no edifício da Câmara Municipal de Ponta do Sol e demais locais de estilo.

7 — O Método de selecção a utilizar é o seguinte:

Avaliação curricular visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores;

- a) HAB — Habilitação Académica de Base;
- b) FP — Formação profissional;
- c) EP — Experiência profissional;
- d) CS — Classificação de Serviço;

7.1 — A Classificação da avaliação curricular será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB+FP+EP+CS)/4$$

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da avaliação curricular.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso